



**POR OLIMPÍADAS
SEM
RACISMO**

Saiba identificar o crime de racismo e como denunciar

**FOR OLYMPIC GAMES
WITHOUT
RACISM**

Learn to identify the crime of racism and how to report it

**Brasil
2016**

**POR OLIMPÍADAS
SEM
RACISMO**

**FOR OLYMPIC GAMES
WITHOUT
RACISM**

Distribuição e Informação:

Ministério da Justiça e Cidadania

**Secretaria Especial de
Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º e 9º andares
CEP: 70.054-906 – Brasília-DF
+55 61 2025-7000 / 7008
ouvidoria@seppir.gov.br / gabinete@seppir.gov.br
www.seppir.gov.br
www.facebook.com/igualdaderacial.br
[@Seppir](https://www.instagram.com/Seppir)

Michel Temer
Presidente da República em Exercício

Alexandre de Moraes
Ministro da Justiça e Cidadania

Luislinda Valois
**Secretária Especial de
Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

Imagens: Ministério do Esporte

Distribution and Information:

Ministry of Justice and Citizenship

Special Secretariat of Policies for the Promotion of Racial Equality

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º e 9º andares
CEP: 70.054-906 – Brasília-DF
+55 61 2025-7000 / 7008
ouvidoria@seppir.gov.br / gabinete@seppir.gov.br
www.seppir.gov.br
www.facebook.com/igualdaderacial.br
[@Seppir](https://www.instagram.com/Seppir)

Michel Temer
Acting President of the Republic

Alexandre de Moraes
Minister of Justice and Citizenship

Luislinda Valois
**Special Secretary of
Policies for the Promotion of Racial Equality**

Images: Ministry of Sport



O termo racismo engloba a “Teoria que afirma a superioridade de certas raças humanas sobre as demais. Ação ou qualidade de indivíduo racista.” Assim podemos dizer que é qualquer pensamento ou atitude que segregue os homens e mulheres em detrimento a uma ideia de superioridade. Usualmente está ligado ao preconceito contra a população negra, porém, ele está baseado nas diferenças em vários âmbitos, desde o étnico ao social, sendo potencializado quando se unem esses dois. Entretanto, por ter um histórico mundial de subjugação, escravidão e massacre, as nações negras são as principais referências ou pontos de partida para o debate, quando é discutido o tema racismo.

Com diversas origens, o racismo se manifesta no homem ou na mulher, em detrimento das vivências de cada um. No Brasil, segundo a Lei 12.288/2010, no seu artigo 2º: “é dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independente da etnia ou cor de pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais”. No Brasil, se for provado que alguém praticou alguma ação ou atitude racista, poderá pegar uma pena de até três anos de prisão, sem a possibilidade de outras penas alternativas.

The term racism includes the “Theory that affirms the superiority of specific human races over others. Action or quality of a racist person”. Thus, it becomes easier to conclude that racism is any thought or attitude towards the segregation of men and women due to an idea of superiority. Usually this idea is connected to the idea of prejudice against the black population, though it is based on differences in various areas, from ethnic to social, leading to an increase of intensity when both of these are present. However, due to its worldly history of subjugation, slavery and slaughter, the black nations are the main references or starting points for this debate, when racism is discussed.

With several different origins, racism manifests itself against man or woman, independent on each one’s previous experiences. According to the 2nd Article of the Law 12.288 / 2010: “It is the duty of the State and its society to ensure equal opportunities, granting to all Brazilian citizens, regardless of their ethnicity or color of skin, the right to participate in the community, especially in political, economic, business, educational, cultural and sports activities, defending their dignity and their religious and cultural values.” In Brazil, once it is proved that someone has practiced any racist action or attitude, this person may be punished with as much as three years in prison without the possibility of any other alternative penalty.

Neste momento em que o Brasil recebe todas as etnias globais e há um grande encontro de etnias, é necessário que a incidência de racismo seja combatida em todas as suas instâncias. Em alguns casos, ele acontece sutilmente, imperceptível em certos momentos, ao que chamamos de racismo velado. Brincadeiras, xingamentos ou simplesmente evitar o contato físico com a pessoa, já pode caracterizar um ato racista. Nenhum lugar, nem ninguém está imune a um ato, pois somos reprodutores natos de nossas ancestralidades.

Desejamos que as Olimpíadas sejam um momento de praticarmos cada vez mais um olhar sobre as diferenças do outro, como um processo enriquecedor para as nossas vidas, realizando humanamente a proposta dos elos que representam o espírito olímpico: somos homens e mulheres, de todas as cores, de todas as culturas, celebrando a vida!

*Secretaria Especial de Políticas de
Promoção da Igualdade Racial – Seppir*
Ministério da Justiça e Cidadania

At a time when Brazil receives several different ethnicities from all over the world and there is a large gathering of ethnic groups, it is necessary to tackle the incidence of racism in all circumstances. In some cases, it happens subtly, imperceptible to non sensitive people, in these cases we call it veiled racism. Jokes, name-calling or simply avoidance of physical contact with a particular person may characterize a racist act. No place or no one is immune to an act of racism because we are reproducers of our ancient cultures.

We wish that the Olympic Games become a moment to exercise the ability to look at each other's differences as an enriching process to our lives, performing humanly the proposal of the links that are represented in the Olympic spirit : we are all men and women of all colours, of all cultures, celebrating life!

*Special Secretariat of Policies for
the Promotion of Racial Equality - Seppir*
Ministry of Justice and Citizenship

O QUE É O CRIME DE RACISMO?

Racismo é a doutrina que afirma a superioridade de determinados grupos étnicos, nacionais, linguísticos e religiosos sobre outros. Por extensão, o termo passou a designar as ideias e práticas discriminatórias advindas dessa afirmada superioridade.¹

O Crime de Racismo ocorre quando existe algum fato típico previsto na Lei nº 7.716/89, alterada pela Lei nº 9.459/97. São ações que caracterizam o racismo: impedir, obstar o acesso, recusar ou negar, por discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Conheça as condutas previstas na legislação:

- *Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos;*
- *recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador;*
- *Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau;*
- *Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar;*

WHAT IS THE CRIME OF RACISM?

Racism is the doctrine that affirms the superiority of certain ethnic, national, linguistic and religious groups over others. By extension, the term has come to designate ideas and discriminatory practices arising from this affirmed superiority.

The Crime of Racism occurs when a typical fact as those described in the Law number 7.716/89, modified by the Law number 9.459/97 happens. These are some of the actions classified as racism: prevent someone's access, refuse or deny attendance to someone due to discrimination or prejudice of race, colour, ethnicity, religion or nationality. Learn the acts described in the legislation:

- *Prevent someone who is fully capable to access any position in the Direct or Indirect Administration, as well as in public service dealership companies.*
- *Refuse or prevent someone's access to any commercial establishment, denying to serve, attend or receive client or buyer*
- *Refuse, deny or prevent a student admission in public or private educational institutions of any level;*
- *Prevent or refuse someone's access to hosting in hotel, guesthouse, inn, or any similar establishment*

- Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público;
- Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões, ou clubes sociais abertos ao público;
- Impedir o acesso ou recusar atendimento em salões de cabeleireiros, barbearias, termas ou casas de massagem ou estabelecimentos com as mesmas finalidades;
- Impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou escada de acesso aos mesmos;
- Impedir o acesso ou uso de transportes públicos, como aviões, navios, barcas, barcos, ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido;
- Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas;
- Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social.

- Prevent the access or refuse to serve in restaurants, bars, patisseries, or similar places open to the public;
- Prevent access or refuse to serve in sports facilities, amusement houses, or social clubs open to the public;
- Prevent access or refuse service in hair saloons, barber shops, massage houses or similar establishments
- Prevent access to the social entries of public or residential buildings and elevators or staircase of access to these buildings
- Prevent access or use of public transportation such airplanes, ships, barges, boats, buses, trains, subways or any other ways of transportation
- Prevent or hinder someone's access to serving in any of the military branches;
- Prevent or hinder, in any way, someone's marriage or social and family living.

LEMBRE-SE

Também é configurado como crime de racismo **praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.**

VOCÊ SABIA?

Qual a diferença entre racismo e injúria qualificada por preconceito de raça?

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XLII, avalia a prática do racismo como “crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão”. Em seu art. 3º, o texto constitucional eleva a promoção do “bem de todos, sem preconceito de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, como um dos objetivos fundamentais da República. A legislação penal contempla o crime de injúria racial em seu **parágrafo 3º do art. 140** como forma de preencher as lacunas deixadas pela Constituição Federal.

A injúria consiste em ofender a dignidade e o decoro de uma determinada pessoa, imputando-lhe qualidade negativa. O supracitado parágrafo 3º do art. 140 do Código Penal traz o delito de injúria em sua forma qualificada. Por outro viés, a Lei nº 7716/89 define os crimes de racismo, tipificando, em linhas gerais, duas formas de conduta.

REMEMBER

It is also considered as crime of racism **to practice, induce or incite discrimination or prejudice of race, colour, ethnicity, religion or nationality.**

DID YOU KNOW?

What is the difference between racism and insult qualified as race prejudice?

In the 62nd item of the 5th article of the Federal Constitution of 1988, the practice of racism is evaluated as “non-bailable and imprescriptible crime, subject to imprisonment”. In the 3rd article, the constitutional text elevates the promotion of “the wellbeing of all, with no prejudice of origin, race, colour, age or any other type of discrimination”, to the status of one of the Republic major objectives. The criminal law describes the crime of racial insult in its **3rd paragraph of the 140th article** as a way to fill the gaps left by the Federal Constitution.

The act of insulting is to offend the dignity and decency of a particular person, charging him/her with negative quality. The 3rd Paragraph of the 140th article of the Penal Code, as cited above, defines the offense of insult in its qualified form. Whereas the Law 7716/89 defines the crimes of racism, typifying, in general, two forms of behaving.

A diferença entre racismo e a injúria qualificada pelo preconceito de cor está, sobretudo, no elemento subjetivo. O praticante do racismo da Lei nº 7716/89 age com o intuito de menosprezar, inferiorizar, de forma genética, determinado grupo étnico, raça ou cor. Não há um destinatário específico.

Essa distinção é de suma importância.

A injúria racial é crime de ação penal pública condicionada à representação, além de ser afiançável, podendo o acusado responder em liberdade, além de não ser imprescritível. Já o delito de racismo é de ação penal pública incondicionada, sendo necessário apenas que sua ocorrência chegue ao conhecimento das autoridades (Polícia ou Ministério Público). Além disso, a Constituição Federal prevê que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei.

INJÚRIA RACIAL	RACISMO
Prescritível	Imprescritível
Afiançável	Inafiançável
Atinge determinada(s) pessoa(s)	Atinge um nº indeterminado de pessoas
Ação penal pública condicionada à representação	Ação penal pública Incondicionada
Penas mais brandas	Penas superiores
Lesão da honra subjetiva da vítima	Lesão do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana

The difference between racism and insult qualified by colour prejudice is, over all, a subjective element. The person who commits racism as described in Law number 7716/89 acts with the objective of belittle, degrade, in genetic terms, a particular ethnic group, race or colour. There is no specific receiver.

This distinction is very important.

The racial insult is a prosecutable crime liable to representation, besides beingailable, the accused person may respond in freedom, and it is not imprescriptible. On the other hand, racism offense is a prosecutable crime which does not depend on a representation, requiring only that its occurrence reaches the authorities (Police or Public Ministry). In addition, the Federal Constitution describes the practice of racism as a non-bailable and imprescriptible crime, liable to imprisonment under the law.

RACIAL INSULT	RACISM
Prescriptible	Imprescriptible
Bailable	Non-bailable
Offends a particular person or some people	Offends a group of people
Prosecutable representation	Public prosecution not depending on representation
More lenient penalty	Harsher penalty
Honor injury depends on victim	Injury of the Principle of the Dignity of the Human Person

COMO IDENTIFICAR

É comum a prática racista camuflar-se em experiências cotidianas ou formas ofensivas de brincadeira. Normalmente o racista não admite seu preconceito, mas mesmo assim age de maneira discriminatória. Estando ou não evidente, a vítima tem o direito de denunciar qualquer forma de ultraje, constrangimento e humilhação.

Principais ações do agressor:

- *dar apelidos de acordo com as características físicas com elementos de cor e etnia da vítima;*
- *inferiorizar as características estéticas da etnia em questão;*
- *considerar a vítima inferior intelectualmente, podendo até negar-lhe determinados cargos no emprego;*
- *ofender verbal ou fisicamente a vítima;*
- *desprezar os costumes, hábitos e tradições da etnia;*
- *duvidar, sem provas, da honestidade e competência da vítima;*
- *recusar-se a prestar serviços a pessoas de diferentes etnias.*

HOW TO IDENTIFY IT

It is common to disguise racism in everyday experiences or offensive forms of jokes. Normally, a racist does not admit his/her prejudice, but he/she still acts in a discriminatory ways. Whether clear or not, the victim has the right of denounce any type of outrage, embarrassment or humiliation

Major actions of the aggressor:

- *to give nicknames according to the physical characteristics, colour and ethnicity of the victim;*
- *to degrade the aesthetic characteristics of the victim's ethnicity;*
- *to consider the victim intellectually lower, and may even deny the victim certain positions of employment; to offend the victim verbally or physically;*
- *to despise the customs, habits and traditions of the ethnic group;*
- *to doubt, without evidence, the honesty and competence of the victim;*
- *to refuse to provide services to people of different ethnic groups.*

Fui vítima do crime de racismo. O que devo fazer?

1. Procure a autoridade policial mais próxima;
2. Solicite à autoridade policial:
 - a. Fazer cessar a ação criminosa, caso ainda esteja ocorrendo;
 - b. Caso haja flagrante, o autor do crime de racismo deve ser preso;
 - c. Permaneça no local do fato e identifique possíveis testemunhas.
3. Registre a Ocorrência.

Se o crime já aconteceu, assim que puder, procure a Delegacia de Polícia Civil mais próxima de onde ocorreu o fato para registrar uma queixa.

IMPORTANTE

Conte a história com o máximo de detalhes que você lembrar e forneça os nomes e contatos das testemunhas. Peça ao policial civil para anotar na queixa que você deseja que o agressor seja processado. Isso é muito importante.

Se o agente de polícia registrar um TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência), insista que o crime não é de menor potencial ofensivo e deve ser investigado através de inquérito.

I was victim of a crime of racism. What shall I do?

1. Go to the nearest police authority;
2. Ask the police authority:
 - a. To end the criminal action, if it is still happening;
 - b. When the crime is still in progress, the author has to be arrested;
 - c. Stay at the place where the crime happened in order to identify possible witnesses
3. File a police record

If the crime has already happened, as soon as possible, go to the nearest Police Station from where the fact happened to file the complaint.

IMPORTANT

Tell the occurrence with as many details you remember as possible and provide the names and contacts of the witnesses. Ask to the Police to write on the file that you want the aggressor to be sued. This is very important.

If the police officer files a "TCO" (Circumstance Term of Occurrence), insist that the crime is not less offensive and must be investigated through an official investigation.

LEMBRE-SE

Se o crime for de injúria qualificada, o prazo para prestar queixa é de no máximo 6 meses. Se o crime for de racismo não há prazo prescricional.

Dependendo da interpretação que o delegado ou promotor fizer do fato, o prazo para prestar queixa pode ser de apenas seis meses. Portanto, é melhor não arriscar. Procure a Delegacia o quanto antes.

O PROCESSO JUDICIAL

Quando for instaurado o Processo Judicial, você poderá acompanhar seu andamento pela internet, através do site do Poder Judiciário do Rio de Janeiro: <http://www.tjrj.jus.br>

REMEMBER

If the crime is classified as qualified insult, the period to file the complaint is 6 months. If the crime is classified as racism there is no time barrier to the legal proceedings.

Depending on the chief officer's interpretation of the fact, the period for filing the complaint can be only up to 6 months. So, it's better not to risk and go to the Police Station as soon as possible.

THE JUDICIAL PROCESS

When the Judicial Process is established, you will be able to follow the case through the internet, on the webpage of the Judicial Power of Rio de Janeiro: <http://www.tjrj.jus.br>



E SE VOCÊ NÃO FOR A ÚNICA VÍTIMA?

Muitas vezes o racismo não atinge apenas uma pessoa, mas toda a coletividade. Nesses casos, é possível procurar logo o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Exemplos:

- *Propaganda com conteúdo discriminatório;*
- *Sites e comunidades na internet que fazem apologia ao racismo;*
- *Livros e outras publicações com conteúdo racista;*
- *Associação de pessoas com a finalidade de discriminar;*
- *Existência de alguma ação governamental de conteúdo racista;*
- *Descumprimento das leis e políticas públicas de promoção da igualdade racial.*

Denúncias ao **MPRJ**
 Internet: <http://www.mprj.mp.br>
 Fone: (21) 2550-9050

WHAT IF YOU ARE NOT THE ONLY VICTIM?

A lot of times racism does not reach only one person, but an entire group of people. In these cases, it is possible to go straight to the Prosecutor of the state of Rio de Janeiro.

Examples:

- *Advertisement with discriminatory content;*
- *Websites and communities on the internet with racism apology;*
- *Books and other publications with racist content;*
- *Association of people with the purpose of discriminating;*
- *Existence of any governmental action with racism content;*
- *Noncompliance of laws and public policies of promotion of racial equality;*

Complaints to the Prosecutor of
 the State of Rio de Janeiro
 Internet: <http://www.mprj.mp.br>
 Phone: (21) 2550-9050

EXEMPLOS COMUNS DE ATITUDES RACISTAS

Onde você conseguiu esse celular?! Me parece suspeito!



Como assim? Você não sabe sambar?!



Sinto muito, você não pode entrar vestida assim!



COMMON EXAMPLES OF RACIST ATTITUDES

"where did you get this phone?! It Seems suspicious to me"



"what do you mean? you don't know how to samba?!"



"I'm sorry, but you cannot come in dressed this way!"



CANAIS DO GOVERNO FEDERAL PARA DENÚNCIA DE RACISMO:

Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial

Fone: (61) 2025.7001

Email: ouvidoria@seppir.gov.br

Site: Acesse o endereço <https://www.seppir.gov.br>, clique em Contato (na parte superior - cabeçalho da página inicial) e escreva sua mensagem

Disque 100 (ligação gratuita e 24h)

- Denúncias de violações contra a juventude negra, mulher ou população negra em geral;
- Denúncias de violações contra comunidades quilombolas, de terreiros, ciganas e de religiões de matriz africana.

CHANNELS OF THE FEDERAL GOVERNMENT FOR RACISM COMPLAINT:

Racial Equality National Ombudsman

Phone: (61) 2025.7001

Email: ouvidoria@seppir.gov.br

Site: Access the address <https://www.seppir.gov.br>, click Contact (at the top – header of the home page) and write your message

Dial 100 (free and 24 hours)

- Allegations of violations against black youth, woman or black people in general;
- Allegations of violations against Quilombo, Traditional, African root religion and Roma communities.

CONTATOS DA REDE DE PROTEÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Procurador-Geral de Justiça Marfan Martins Vieira
Av. Marechal Câmara, n° 370 - Centro
20020-080 Rio de Janeiro (21) 2550-9050

Procuradoria Regional de Direitos do Cidadão

PRDC: Ana Padilha Luciano de Oliveira
Substituto: Renato de Freitas Souza Machado
Sérgio Luiz Pinel
Av. Nilo Peçanha 31 - 6 andar - Centro
CEP 20020-900 - Rio de Janeiro-RJ
Fones: (21) 3971-9520
Fax: (21) 3971-9519
e-mail: anapadilha@mpf.mp.br/
renatomachado@mpf.mp.br/ sergiopinell@mpf.mp.br

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Defensor Público-Chefe: André Luís Machado de Castro
Endereço: Rua da Alfândega, n° 70 - Centro
CEP: 20.070-004 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2460-5000
Fax: (21) 2460-5062
Plantão: (21) 98337-0031 / 98337-0058

E-mails:

- consultaproc.rj@dpu.gov.br (destinado
- exclusivamente ao fornecimento de informações
- processuais);

CONTACTS OF THE NETWORK OF PROTECTION IN RIO DE JANEIRO

State Prosecutor of Rio de Janeiro

Justice General Attorney Marfan Martins Vieira
Av. Marechal Câmara, n° 370 - Centro
20020-080 Rio de Janeiro (21) 2550-9050

Regional Prosecutor for Citizens' Rights

Prosecutor Ana Padilha Luciano de Oliveira
Substitute Prosecutor: Renato de Freitas Souza Machado
Sérgio Luiz Pinel
Av. Nilo 31-6 andar - Centro
CEP 20020-900 - Rio de Janeiro-RJ
Phones: (21) 3971-9520
Fax: (21) 3971-9519
e-mail: anapadilha@mpf.mp.br/
renatomachado@mpf.mp.br/ sergiopinell@mpf.mp.br

Public Defender of the State of Rio de Janeiro

Head of the Public Defense Office: André Luís Machado Castro
Address: Rua da Alfândega, No. 70 - Centro
CEP: 20070-004 - Rio de Janeiro / RJ
Phone: (21) 2460-5000
Fax: (21) 2460-5062
Call: (21) 98337-0031 / 98337-0058

E-mails:

- consultaproc.rj@dpu.gov.br (destined exclusively
- to providing procedural information);

- **enviadedocumentos@dpu.gov.br** (Divisão de Atendimento);
- **ouvidoria.rj@dpu.gov.br** (Divisão de Ouvidoria);
- **dpu.jud.rj@dpu.gov.br** (Divisão de Cartório);
- **informatica.rj@dpu.gov.br** (Divisão de Informática);
- **rh.rj@dpu.gov.br** (Divisão e Gestão de Pessoas e Planejamento Estratégico);
- **contratos.rj@dpu.gov.br** (Divisão de Gestão e fiscalização de Contratos);
- **imprensa.rj@dpu.gov.br** (Assessoria de Comunicação);
- **dpu.rj@dpu.gov.br** (GAB/ADM).

Horário de atendimento: de **2ª a 6ª feira (em dias úteis)**, das **8h30 às 15h (urgências até às 18h)**, e após este horário a unidade trabalha em regime de **plantão até 20h**.

Feriados, finais de semana e recesso forense em regime de **plantão, das 9h às 20h**.

- **enviadedocumentos@dpu.gov.br** (Service Division);
- **ouvidoria.rj@dpu.gov.br** (Ombudsman Division);
- **dpu.jud.rj@dpu.gov.br** (Registry Division);
- **informatica.rj@dpu.gov.br** (Computing Division);
- **rh.rj@dpu.gov.br** (Personnel Management and Strategic Planning Division);
- **contratos.rj@dpu.gov.br** (Management and supervision of contracts Division);
- **imprensa.rj@dpu.gov.br** (Communication Advisory);
- **dpu.rj@dpu.gov.br** (Head Office/Administration).

Service hours: from Mondays to Fridays (working days), from **8:30 am to 3 pm (emergency until 6 pm)**, and after this time the unit works on **duty until 8 pm**.

Holidays, weekends and forensic recess shifts, **from 9 am to 8 pm**.

DELEGACIAS NO RIO DE JANEIRO

001ª DP Praça Mauá (Atendendo provisoriamente na sede da 4ª DP), tel. (21) 2334-5159/ 5163/5168.
 004ª DP Praça da República, Praça Cristiano Ottoni, s/nº, tel. (21) 2332-5581/2334-5148/5154.
 005ª DP Mem de Sá Av. Gomes Freire, 320 – Centro, tel. (21) 2332-8110.
 006ª Cidade Nova Rua Prof. Clementino Fraga, 77, tel. (21) 2332- 8176 /8187 /8185.
 007ª DP Santa Teresa Rua Francisco de Castro, 5, tel. (21) 2332-8062.
 009ª DP Catete Rua Pedro Américo, 1, tel. (21) 2334-3972 / 9126.
 010ª DP Botafogo Rua Bambina, 140, tel. (21) 2334-8085.
 012ª DP Copacabana Rua Hilário de Gouveia, 102, tel. (21) 2332-7914.
 013ª DP Ipanema Av. Nsa. Sra. Copacabana, 1260, tel. (21) 2332-2074.
 014ª DP Leblon Av. Humberto de Campos, 315, tel. (21) 2332-2877.
 015ª DP Gávea Rua Major Rubens Vaz, 170, tel. (21) 2332-2912.
 016ª DP Barra da Tijuca Praça Des. Araujo Jorge, s/nº, tel. (21) 2333-6364 / 6306.
 017ª DP São Cristóvão Rua São Cristóvão, 309, tel. (21) 2334-8504/2332-4518.
 018ª DP Praça da Bandeira Rua Barão de Iguatemi, 331, tel. (21) 2333-7504.
 019ª DP Tijuca Rua General Espírito Santo Cardoso, 208, tel. (21) 2332-1633.
 020ª DP Vila Isabel Rua Luiz de Matos, nº 20, tel. (21) 2334-1828.

POLICE STATIONS IN RIO DE JANEIRO

001ª DP Praça Mauá (attending temporarily at the 4ª DP), phone (21) 2334-5159/ 5163/5168.
 004ª DP Praça da República, Praça Cristiano Ottoni, s/nº, phone (21) 2332-5581/2334-5148/5154.
 005ª DP Mem de Sá Av. Gomes Freire, 320 – Centro, phone (21) 2332-8110.
 006ª Cidade Nova Rua Prof. Clementino Fraga, 77, phone (21) 2332- 8176 /8187 /8185.
 007ª DP Santa Teresa Rua Francisco de Castro, 5, phone (21) 2332-8062.
 009ª DP Catete Rua Pedro Américo, 1, phone (21) 2334-3972/9126.
 010ª DP Botafogo Rua Bambina, 140, phone (21) 2334-8085.
 012ª DP Copacabana Rua Hilário de Gouveia, 102, phone (21) 2332-7914.
 013ª DP Ipanema Av. Nsa. Sra. Copacabana, 1260, phone (21) 2332-2074.
 014ª DP Leblon Av. Humberto de Campos, 315, phone (21) 2332-2877.
 015ª DP Gávea Rua Major Rubens Vaz, 170, phone (21) 2332-2912.
 016ª DP Barra da Tijuca Praça Des. Araujo Jorge, s/nº, phone (21) 2333-6364 / 6306.
 017ª DP São Cristóvão Rua São Cristóvão, 309, phone (21) 2334-8504/2332-4518.
 018ª DP Praça da Bandeira Rua Barão de Iguatemi, 331, phone (21) 2333-7504.
 019ª DP Tijuca Rua General Espírito Santo Cardoso, 208, phone (21) 2332-1633. 020ª DP Vila Isabel Rua Luiz de Matos, nº 20, tel. (21) 2334-1828.
 020ª DP Vila Isabel Rua Luiz de Matos, nº 20, phone (21) 2334-1828.

021° DP Bonsucesso Av. Democráticos, 1322, tel. (21) 2334-7445 / 7440.
 022° DP Penha Av. Lobo Junior, 750, tel. (21) 2332-1946.
 023° DP Méier Rua Aristides Caire, 80, tel. (21) 2334-8887.
 024° DP Piedade Rua Goiás, 404, tel. (21) 2332-4240.
 025° DP Engenho Novo Rua Gal. Belford, sem nº - Rocha, tel. (21) 2332-2300 / 2282.
 026° DP Todos os Santos Rua Adriano, nº 304, tel. (21) 2332-4206.
 027° DP Vicente de Carvalho Rua Ana Frank, s/nº, tel. (21) 3352-1360.
 028° DP Campinho Rua Candido Benício, 727, tel. (21) 2332-1039.
 029° DP Madureira Estrada do Portela, nº 391, tel. (21) 2333-5770.
 030° DP Marechal Hermes Rua Xavier Curado, nº 1707, tel. (21) 2332-1071.
 031° DP Ricardo de Albuquerque Estrada Marechal Alencastro, s/n, tel. (21) 2333-6250.
 032° DP Taquara Rua Profª Francisca Piragibe, 80, tel. (21) 2333-6520.
 033° DP Realengo Av. Mal. Fontenelle, s/nº - Jardim Sulacap, tel. (21) 2333-4990.
 034° DP Bangu Rua Sabogi, 51, tel. (21) 2333-4997.
 035° DP Campo Grande Av. Maria Teresa, 8, tel. (21) 2332-7670.
 036° DP Santa Cruz AV. D. João VI, 67, tel. (21) 2333-7246.
 037° DP Ilha do Governador Estr. do Galeão, 1365, tel. (21) 2334-6308.
 038° DP Irajá R. Tenente Mateus Levino S.Nº, tel. (21) 2333-9805.
 039° DP Pavuna Rua Mercúrio s/nº, tel. (21) 3852-4954/7071.

021° DP Bonsucesso Av. Democráticos, 1322, phone (21) 2334-7445 / 7440.
 022° DP Penha Av. Lobo Junior, 750, phone (21) 2332-1946.
 023° DP Méier Rua Aristides Caire, 80, phone (21) 2334-8887.
 024° DP Piedade Rua Goiás, 404, phone (21) 2332-4240.
 025° DP Engenho Novo Rua Gal. Belford, sem nº - Rocha, phone (21) 2332-2300 / 2282.
 026° DP Todos os Santos Rua Adriano, nº 304, phone (21) 2332-4206.
 027° DP Vicente de Carvalho Rua Ana Frank, s/nº, phone (21) 3352-1360.
 028° DP Campinho Rua Candido Benício, 727, phone (21) 2332-1039.
 029° DP Madureira Estrada do Portela, nº 391, phone (21) 2333-5770.
 030° DP Marechal Hermes Rua Xavier Curado, nº 1707, phone (21) 2332-1071.
 031° DP Ricardo de Albuquerque Estrada Marechal Alencastro, s/n, phone (21) 2333-6250.
 032° DP Taquara Rua Profª Francisca Piragibe, 80, phone (21) 2333-6520.
 033° DP Realengo Av. Mal. Fontenelle, s/nº - Jardim Sulacap, phone (21) 2333-4990.
 034° DP Bangu Rua Sabogi, 51, phone (21) 2333-4997.
 035° DP Campo Grande Av. Maria Teresa, 8, phone (21) 2332-7670.
 036° DP Santa Cruz AV. D. João VI, 67, phone (21) 2333-7246.
 037° DP Ilha do Governador Estr. do Galeão, 1365, phone (21) 2334-6308.
 038° DP Irajá R. Tenente Mateus Levino S.Nº, phone (21) 2333-9805.
 039° DP Pavuna Rua Mercúrio s/nº, phone (21) 3852-4954/7071.

040° DP Honório Gurgel Rua Guarama, 15, tel. (21) 2333-5812/ 8388.

041° DP Tanque Rua Henriqueta, 197, tel. (21) 2332-2516/2637.

042° DP Recreio Av. Teotônio Vilela, nº31 - Recreio dos Bandeirantes, tel. (21) 2332-8039.

043° DP Guaratiba Estrada do Piaí, Qd. 89 Lt-7 e 8, tel. (21) 2333-7234.

044° DP Inhaúma Av. Pastor Martin Luther King, s/nº, tel. (21) 2332-4225.

1° DPA Capital Rua da Relação, 42, tel. (21) 2334-9768.

2° DPA Capital Rua da Relação, 42, tel. (21) 2334-9768.

DGPC Depart. Geral de Polícia da Capital Rua da Relação, 42 - 11° Andar – Centro, tel. (21) 2332-9901/ 9902/9685.

Se você está no interior, confira aqui os endereços de todas as Delegacias do Estado:

<http://www.policiacivil.rj.gov.br/>

040° DP Honório Gurgel Rua Guarama, 15, phone (21) 2333-5812/ 8388.

041° DP Tanque Rua Henriqueta, 197, phone (21) 2332-2516/2637.

042° DP Recreio Av. Teotônio Vilela, nº31 - Recreio dos Bandeirantes, phone (21) 2332-8039.

043° DP Guaratiba Estrada do Piaí, Qd. 89 Lt-7 e 8, phone (21) 2333-7234.

044° DP Inhaúma Av. Pastor Martin Luther King, s/nº, phone (21) 2332-4225.

1° DPA Capital Rua da Relação, 42, phone (21) 2334-9768.

2° DPA Capital Rua da Relação, 42, phone (21) 2334-9768.

DGPC Depart. Geral de Polícia da Capital (Police General Department of the capital) Rua da Relação, 42 - 11° Andar – Centro, phone (21) 2332-9901/ 9902/9685.

If you are not in the capital, check here the addresses of all the police stations of the State:

<http://www.policiacivil.rj.gov.br/>



CONTATOS DE ÓRGÃOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO RIO DE JANEIRO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COORDENADORIA DE IGUALDADE RACIAL
SIRLEI DE SOUZA REGINA PEREIRA
(22) 2623-6497 / (22) 9-9879-4478 / 9-9236-6432
IGUALDADERACIALBUZIOS@GMAIL.COM/ KAYKA_SIRLEI@HOT-MAIL.COM
TRAVESSA DOS PESCADORES, N° 111 - CENTRO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS DA MULHER
(22) 2622-1650
AV. DA LIBERDADE, S/N, CENTRO

BARRA DO PIRAI

ASSESSORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
(24) 9275-2289
TRAV. ASSUMPCÃO - 69 - CENTRO - BARRA DO PIRAI-RJ - CEP: 27123-080

BARRA MANSÁ

GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
(24) 3323-0164 (24) 3322-6522

BELFORD ROXO

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
(21) 2103-6861
RUA MANICORÉ, 125

CONTACTS OF THE ORGANISMS OF PROMOTION OF RACIAL EQUALITY IN RIO DE JANEIRO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

RACIAL EQUALITY COORDINATION
HEAD: SIRLEI DE SOUZA REGINA PEREIRA
PHONES: (22) 2623-6497 / (22) 9-9879-4478 / 9-9236-6432
E-MAIL: **IGUALDADERACIALBUZIOS@GMAIL.COM/ KAYKA_SIRLEI@HOTMAIL.COM**
ADDRESS: TRAVESSA DOS PESCADORES, N° 111 - CENTRO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ARRAIAL DO CABO

SECRETARIAT OF SUSTAINABILITY, PROMOTION OF RACIAL EQUALITY AND WOMEN'S RIGHTS
PHONE: (22) 2622-1650
ADDRESS: AV. DA LIBERDADE, S/N, CENTRO

BARRA DO PIRAI

ADVISORY FOR RACIAL EQUALITY PROMOTION
PHONE: (24) 9275-2289
ADDRESS: TRAV. ASSUMPCÃO - 69 - CENTRO - PIRAI-RJ BAR - CEP: 27123-080

BARRA MANSÁ

PROMOTION OF EQUALITY MANAGEMENT RACIA
PHONES: (24) 3323-0164 (24) 3322-6522

BELFORD ROXO

COORDINATION FOR THE PROMOTION OF RACIAL EQUALITY
PHONE: (21) 2103-6861
RUA MANICORÉ, 125

CABO FRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
 (22) 2643-2784 / SUPPIR.CABOFRIO@YAHOO.COM.BR

CAMPOS DOS GOYTACAZES

SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL
 RUA COMENDADOR JOSÉ FRANCISCO SANGUEDO, 129, CENTRO
 (22) 2723-1099 (22) 9-9797-9016
COORDENACAODAIGUALDADERACIAL@YAHOO.COM.BRSPP@SMFAS.CAMPOS.RJ.GOV.BR

DUQUE DE CAXIAS

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 (21) 2672-6650
SMASDH@DUQUEDECAXIAS.RJ.GOV.BR

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 (24) 2463-1800
 PRAÇA ROGER MALHARDES, 75, CENTRO

JAPERI

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO VERA LÚCIA DO NASCIMENTO FERNANDES
VERANASCIMENTOAFRICA@HOTMAIL.COM
 RUA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO, 1993 - SANTA INÊS - JAPERI - RJ / CEP: 26540-000

CABO FRIO

SUPERINTENDENCE OF PROMOTION OF RACIAL EQUALITY
 PHONE: (22) 2643-2784
 EMAIL: SUPPIR.CABOFRIO@YAHOO.COM.BR

CAMPOS DOS GOYTACAZES

SUPERINTENDENCE OF RACIAL EQUALITY
 RUA COMENDADOR JOSÉ FRANCISCO SANGUEDO, 129, CENTRO
 PHONE: (22) 2723-1099 (22) 9-9797-9016
 EMAIL: COORDENACAODAIGUALDADERACIAL@YAHOO.COM.BRSPP@SMFAS.CAMPOS.RJ.GOV.BR

DUQUE DE CAXIAS

COORDINATION OF POLICIES FOR THE PROMOTION OF RACIAL EQUALITY AND INDIVIDUAL, COLLECTIVE AND DIFFUSE HUMAN RIGHTS
 SECRETARIAT OF CULTURE AND TOURISM
 PHONE: (21) 2672-6650
 EMAIL: SMASDH@DUQUEDECAXIAS.RJ.GOV.BR

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

COORDINATION OF PROMOTION OF RACIAL EQUALITY MUNICIPAL SECRETARIAT OF SOCIAL ASSISTANCE
 PHONE: (24) 2463-1800
 ADDRESS: PRAÇA ROGER MALHARDES, 75, CENTRO

JAPERI

COORDINATION OF POLICIES FOR THE PROMOTION OF RACIAL EQUALITY MUNICIPAL SECRETARIAT OF GOVERNMENT VERA LÚCIA DO NASCIMENTO FERNANDES
 EMAIL: VERANASCIMENTOAFRICA@HOTMAIL.COM
 ADDRESS: RUA VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO, 1993 - SANTA INÊS - JAPERI - RJ / CEP: 26540-000

MACAÉ

COORDENADORIA EXTRAORDINÁRIA DE IGUALDADE RACIAL
(22) 2796-1134/ 2765-8700 / CEP@MACAE.COM.BR
AV. PRESIDENTE FELICIANO SODRÉ, 466, 1º ANDAR, CENTRO

MARICÁ

SUBSECRETARIA DE DIVERSIDADE RACIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA)
RUA ALCEBIADES ALVES DE MATTOS, N° 229, BOA VISTA
TEL: (21) 2637-1639

MESQUITA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

NILÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
(21) 2692-4985/ 5260 / SUPP@NILOPOLIS@HOTMAIL.COM
RUA FREI LUDOLF, 35, CENTRO

NITERÓI

COORDENADORIA DE IGUALDADE RACIAL
CEPP@NITEROI@GMAIL.COM
RUA CONSUL FRANCISCO CRUZ, 49, CENTRO
CEPP@NITEROI@GMAIL.COM

NOVA IGUAÇU

COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
TIAGO PEREIRA
(21) 2792-4806/ COPP@NIZ@GMAIL.COM
RUA DR. LUIZ GUIMARÃES, N° 956, CENTRO - CEP: 26.215-210

MACAÉ

EXTRAORDINARY COORDINATION OF RACIAL EQUALITY
PHONE: (22) 2796-1134 / 2765-8700
EMAIL: CEP@MACAE.COM.BR
ADDRESS: AV. PRESIDENTE FELICIANO SODRÉ, 466, 1º ANDAR, CENTRO

MARICÁ

SECRETARIAT OF RACIAL DIVERSITY (MUNICIPAL SECRETARIAT OF HUMAN RIGHTS AND CITIZENSHIP)
ADDRESS: RUA ALCEBIADES ALVES DE MATTOS, N° 229, BOA VISTA
PHONE: (21) 2637-1639

MESQUITA

MUNICIPAL COORDINATION OF RACIAL EQUALITY

NILÓPOLIS

SUPERINTENDENCE OF PROMOTION OF RACIAL EQUALITY
SECRETARIAT OF CITIZENSHIP AND HUMAN RIGHTS
PHONE: (21) 2692-4985 / 5260
EMAIL: SUPP@NILOPOLIS@HOTMAIL.COM
ADDRESS: RUA FREI LUDOLF, 35, CENTRO

NITERÓI

COORDINATION OF RACIAL EQUALITY
EMAIL: CEP@NITEROI@GMAIL.COM
ADDRESS: RUA CONSUL FRANCISCO CRUZ, 49, CENTRO

NOVA IGUAÇU

MUNICIPAL COORDINATION OF POLICIES FOR THE PROMOTION OF RACIAL EQUALITY
TIAGO PEREIRA - PHONE: (21) 2792-4806
EMAIL: COPP@NIZ@GMAIL.COM
ADDRESS: RUA DR. LUIZ GUIMARÃES, N° 956, CENTRO - CEP: 26.215-210

PETRÓPOLIS

COORDENADORIA DE IGUALDADE RACIAL
 LOURDES DA SILVA PETRONILIO
 (24) 2237-5588 /AV. KROELER, 260, CENTRO

QUEIMADOS

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA
 IGUALDADE RACIAL
 SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS
 HUMANOS

JORGE LUIZ FERNANDES
 (21) 3699-3461; 7829-3918
 RUA OTÍLIA, 1.495 – QUEIMADOS / RJ

SEMDEHPROC@QUEIMADOS.RJ.GOV.BR; RIBAMAR_
DADINHO@YAHOO.COM.BR

RIO DE JANEIRO (CAPITAL)

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE
 IGUALDADE
 RACIAL SECRETARIA DE GOVERNO
 LELLETE COUTO

(21) 2976-7325/ 7326/ 7474/ 7473/ **CEPPIR.CEPPIR@GMAIL.COM**
 PRAÇA PIO X, N° 119, 10° ANDAR, CANDELÁRIA, CENTRO - CEP:
 20.040-020

RIO DE JANEIRO (ESTADO)

SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL SECRETARIA DE
 ASSISTÊNCIA
 SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
 ROGÉRIO GOMES

(21) 2334-9595/ 5579/ **SUPIR.SOCIAL@GMAIL.COM**
 PRAÇA CRISTIANO OTTONI, S/N, EDIFÍCIO DOM PEDRO II, 6° AN-
 DAR, CENTRAL
 DO BRASIL - CEP: 20.221-250

PETRÓPOLIS

COORDINATION OF RACIAL EQUALITY
 LOURDES DA SILVA PETRONILIO
 PHONE: (24) 2237-5588
 ADDRESS: AV. KROELER, 260, CENTRO

QUEIMADOS

COORDINATION OF POLICIES FOR THE PROMOTION OF RACIAL
 EQUALITY
 SECRETARIAT FOR THE PROMOTION OF CITIZENSHIP AND
 HUMAN RIGHTS

JORGE LUIZ FERNANDES
 PHONE: (21) 3699-3461; 7829-3918
 ADDRESS: RUA OTÍLIA, 1.495 – QUEIMADOS / RJ

EMAIL: **SEMDEHPROC@QUEIMADOS.RJ.GOV.BR; RIBAMAR_**
DADINHO@YAHOO.COM.BR

RIO DE JANEIRO (CAPITAL)

SPECIAL COORDINATION FOR THE PROMOTION OF POLICIES
 OF RACIAL EQUALITY GOVERNMENT SECRETARIAT
 LELLETE COUTO

PHONES: (21) 2976-7325/ 7326/ 7474/ 7473
 E-MAIL: **CEPPIR.CEPPIR@GMAIL.COM**

ADDRESS: PRAÇA PIO X, N° 119, 10° ANDAR, CANDELÁRIA,
 CENTRO - CEP: 20.040-020

RIO DE JANEIRO (ESTADO)

SUPERINTENDENCE OF RACIAL EQUALITY
 SECRETARIAT OF SOCIAL ASSISTENCE AND HUMAN RIGHTS
 ROGÉRIO GOMES

PHONES: (21) 2334-9595/ 5579
 E-MAIL: **SUPIR.SOCIAL@GMAIL.COM**

ADDRESS: PRAÇA CRISTIANO OTTONI, S/N, EDIFÍCIO DOM
 PEDRO II, 6° ANDAR,
 CENTRAL DO BRASIL - CEP: 20.221-250

SÃO GONÇALO

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LUIS CLÁUDIO DE SANTANA
(21) 7894-5627/ RUA URISCINA VARGAS, 36, ALCÂNTARA

SÃO JOÃO DE MERITI

SUBSECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
LEILA REGINA SILVA SOARES
(21) 2751-0204/ PRESIDENTE LINCILN, 899, SALAS 307-310,
VILAR DOS TELES

SÃO GONÇALO

COORDINATION OF PROMOTION OF RACIAL EQUALITY
MUNICIPAL SECRETARIAT OF SOCIAL DEVELOPMENT
LUIS CLÁUDIO DE SANTANA
PHONES: (21) 7894-5627
ADDRESS: RUA URISCINA VARGAS, 36, ALCÂNTARA

SÃO JOÃO DE MERITI

SUBSECRETARIAT OF RACIAL EQUALITY
MUNICIPAL SECRETARIAT OF HUMAN RIGHTS AND RACIAL
EQUALITY
LEILA REGINA SILVA SOARES
PHONE: (21) 2751-0204
ADDRESS: PRESIDENTE LINCILN, 899, SALAS 307-310, VILAR
DOS TELES





SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E CIDADANIA

